



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 131/2019

Extingue aposentadoria por Idade em caráter proporcional, concedida ao servidor **Paulo Vargas**.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

### Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a aposentadoria por Idade em caráter proporcional, concedida ao servidor **Paulo Vargas**, nos termos da Portaria n° 006/2017, em face do óbito ocorrido em 17/12/2019.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 20 de dezembro de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Maria Terezinha Broering Fernandes**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300054-01